



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Palmares do Sul

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração Municipal: contratação de empresa para capacitação de servidores.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa oferecida pela DPM Educação, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.021.017.0001-77, qualificada através da DPM Educação Ltda, para a efetiva capacitação dos agentes públicos para atuação nos Poderes Executivo e Legislativo, para a realização do **Curso Presencial** denominado CONTROLE PATRIMONIAL: PROCEDIMENTOS DE INGRESSO, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DE BENS DE NATUREZA PERMANENTES, a ser realizado **nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025**.

1.2. O objeto tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço não continuado de capacitação.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, de forma que o pagamento estará adstrito ao serviço efetivamente prestado pela contratada, mediante recebimento regular proferido pelo fiscal responsável pela execução da presente contratação.

1.4. A contratação justifica-se pela necessidade de oferecer treinamento a servidor(es) que atua(m) diretamente no patrimônio, membros das Comissões de Inventário, Avaliação e Reavaliação de bens móveis e imóveis, membros do Controle Interno, Contadores, Secretários, chefes, diretores e demais servidores dos respectivos setores envolvidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a formalização da contratação de empresa especializada na capacitação de servidores públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a capacitação de servidores que terão sob sua responsabilidade a organização e realização de cerimoniais e eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 01 vaga(s) no curso presencial que busca aprimorar os procedimentos teóricos e operacionais quanto a área de atuação dos servidores em Controle Patrimonial.

Programa

1. DEFINIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PORTARIA DA STN Nº 448/2002 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

2. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964 E DO CÓDIGO CIVIL.

3. INCORPORAÇÃO/TOMBAMENTO:

3.1 Entradas por aquisição, produção ou construção.

3.2 Reingresso de bens (reativação).

3.3 Registros dos bens recebidos em comodato, cedência, permissão de uso ou doação.

4. MOVIMENTAÇÃO DOS BENS (TRANSFERÊNCIAS):

4.1 Transferência de bens do Poder Legislativo ao Poder Executivo.

4.2 Transferência de bens para Autarquias ou Fundações.

4.3 Transferência de bens adquiridos com recursos vinculados.

5. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE PARA BENS DE PROPRIEDADE PARTICULAR UTILIZADOS NA REPARTIÇÃO PÚBLICA.

6. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS.

7. DISTINÇÃO ENTRE BENS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS.

8. DEFINIÇÃO DO MOMENTO EM QUE OS ITENS PASSARÃO POR INVENTÁRIO E/OU REAVALIAÇÃO.

9. BAIXA/DESINCORPORAÇÃO.

Local: Sede da DPM Educação - Av. Pernambuco, 1001, Térreo - Navegantes - Porto Alegre/RS.

Carga horária: 14h

Professor(a): Mara Backes. Currículo: Graduada em Ciências Contábeis pelas Faculdades Integradas de Taquara (FACAT). Pós-graduada em Direito Público pela Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA). Assessora Contábil da De Wallau Consultoria a Municípios Ltda., empresa parceira da Borba, Pause & Perin - Advogados, sociedade profissional especializada em consultoria de direito público aos Municípios do Rio Grande do Sul e outros Estados da Federação. Docente integrante do quadro de instrutores técnicos da DPM Educação Ltda., empresa especializada na capacitação e formação de servidores públicos municipais. Tem experiência na área de Contabilidade Pública, com ênfase nas áreas de planejamento, patrimônio e orçamento.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O curso ocorrerá em dois dias, a ser realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, com carga horária de 14 horas, a ser realizado de forma presencial, com detalhamento do curso que deverá ser seguido conforme previsto no conteúdo programático.

Material disponibilizado: Apostila com conteúdo exclusivo do curso.

Certificado: disponibilizado após a realização do curso

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 7.582, de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição será efetuado, via empenho, após a realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

FORNECEDORA: DPM Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.021.017.0001-77.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Criada em 2011, a DPM Educação é uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício, com excelência, da função pública.

A DPM Educação é pioneira em oferecer cursos de qualificação ao servidor público certificados por Instituição de Ensino Superior, graças à parceria acadêmica mantida entre a DPM Educação e as Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, autorizada e credenciada junto ao MEC por meio da Portaria nº 735/2016, de 21/07/2016.

Ante ao exposto, demonstrada, pela documentação acostada, a notória especialização da DPM, a necessidade de uma data próxima em função da troca da nova administração, a inviabilidade de competição para a realização dos cursos, e observância de valores compatíveis com o mercado, sendo, inclusive o mais econômico, com desconto proporcionado em função de sermos Município associado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Em relação a justificativa do preço da inscrição, é concedido desconto face ao município ser associado; além da outra opção disponível ser elevada em comparação ao solicitado. Ante ao exposto, demonstrada, pela documentação acostada, a notória especialização da empresa **DPM**, à proximidade de data necessária, a inviabilidade de competição para a realização dos cursos, e a observância de valores compatíveis com o mercado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrito:

2005000	Manutenção do Gabinete
12	Despesa Principal
33903900	Serviços de Seleção e Treinamento-758

Palmares do Sul, 30 de janeiro de 2025.